

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ESPECÍFICA NEOCATE, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DOS AUTOS Nº 0002200-60.2020.8.16.0065.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**3. DA JUSTIFICATIVA**

O Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Catanduvas, através do Meritíssimo Juiz Cristiano Diniz da Silva, decidiu que o Município de Três Barras do Paraná, tem o dever de fornecer o leite específico (NEOCATE) para tratamento de alergia alimentar a proteína do leite, referente ao processo 0002200-60.2020.8.16.00.65 de Fornecimento de Insumos, movido por MURILO RYL VARGAS, portador do CPF nº 155.174.559-30, representado por HELEN TAUANA RYL portadora do CPF nº 065.345.149-07, a decisão determina que o Município forneça 10 latas mensalmente, durante todo o período em que o uso da formula se faça necessária.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde fornecia ao infante Murilo Ryl Vargas, a formula PREGOMIN, usada para o tratamento da alergia alimentar a proteína do leite de vaca, mas ainda houve intercorrência de alergia, fazendo-se necessária a troca de leite.

Diante do inicio de uma nova administrativa no Município, ainda não houve tempo hábil para elaboração de processo de licitação, tendo em vista que o fornecimento da formula deve ocorrer até o dia 13 de janeiro do corrente ano.

Objetivando o cumprimento a Decisão Judicial, faz-se necessária de forma imediata a aquisição de 30 latas da fórmula NEOCATE LCP 400G.

As formas de execução do objeto deverá ser até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos mesmos.

As contratações serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê os artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

**4. RAZÃO DA DISPENSA**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:



...  
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

## 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.749/2018.

## 6. CONTRATADA

M. A. BORGES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 09.085.717/0005-81

## 7. PREÇO

O valor das contratações/aquisições totalizam a importância de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G	LATA	30	195,00	5.850,00

## 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata-se de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa a vários anos. O objeto social contempla entre outras atividades a atividade de "Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas", dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços onde a empresa M. A. BORGES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou o menor preço em todos os itens, estando os preços em conformidade com os preços praticados no mercado varejista.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, bem como a necessidade da aquisição, efetuar uma licitação para tal mister. As contratadas se propõem, através de suas propostas, executar o objeto pelo valor e condições



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000036

CAPITAL DO FEIJÃO

apresentadas. Assim sendo, as contratadas atenderão na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que praticam preços compatíveis com os de mercado.

#### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00;

#### 10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias após a ratificação e o prazo de execução será de 05 (cinco) dias, após conformação do recebimento da ordem de compra.

Três Barras do Paraná, 12 de janeiro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal